



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº: 26/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 37/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 23/2019

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 18.468.041/0001-72, com sede na Praça do Santuário, 1373, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Agnaldo Ferreira da Silva, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ANDERSON RODRIGO ZONTA 13058764669**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 34.619.749/0001-33, Rua Amazonas nº. 188, bairro Centro, município de Cruzeiro da Fortaleza/MG, neste ato representado pelo Sr. Anderson Rodrigo Zonta, portador do RG nº. MG-19.923.540, inscrito no CPF sob nº. 130.587.646-69, representante legal, denominada **CONTRATADO**, mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O Contratante e a Contratada resolvem de comum acordo, e, na forma do Processo Licitatório nº 37/2019, rescindir o Contrato 26/2019, Pregão Presencial nº 23/2019, até agora vigente através de termo aditivo, firmado em 09 de setembro de 2019 (Para prestação de serviços na área de limpeza pública – gari, atendendo as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano), a partir da data da assinatura do presente Termo de Rescisão, tendo em vista a **declaração expressa e formal do Contratado sobre a impossibilidade de continuidade da prestação de serviços no Município.**

Parágrafo Único - A impossibilidade da continuidade da prestação de serviços ocorreu devido a mudança de domicílio do prestador de serviços para outro Município.

CLÁUSULA SEGUNDA. Nos termos da cláusula nona do contrato, a rescisão se dá amigavelmente, servindo o presente como aviso extrajudicial.

CLÁUSULA TERCEIRA. A Contratada, após o recebimento dos honorários previstos, outorga à Contratante plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença contratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

CLÁUSULA QUARTA. Fica declarado que o contratado solicitou a rescisão contratual em comum acordo com a

Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, Praça do Santuário, 1373 – Centro – Cruzeiro da Fortaleza – MG
Cep: 38735-000 – Tel.: (34)3835-1222, e-mail: licitacao@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br

Anderson Rodrigo Zonta



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo.

PARÁGRAFO ÚNICO. Em caso de impasse, as partes submeterão a solução do conflito a procedimento arbitral e será eleito o foro da comarca Patrocínio/MG, para o fim de dirimir qualquer ação oriunda do presente contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Cruzeiro da Fortaleza/MG, 15 de janeiro de 2021.

Agnaldo Ferreira da Silva

Prefeito Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG

Contratante

Anderson Rodrigo Zonta 13058764669

CNPJ: 34.619.749/0001-33

Contratada

TESTEMUNHAS:

1

CPF:

148101796-99

2

CPF:

056.990.196-00